



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

**PROJETO DE LEI Nº 034-A/2023**, de 13 de fevereiro de 2023.

Vereador autor: **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**.

**A comissão competente  
para o parecer**

Crixás-GO

08 / 05 / 2023

  
PRESIDENTE

**"DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO  
DA FEIRA ROCINHA DA PORTA, NESTA  
CIDADE DE CRIXÁS" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir desta data a *Feira Rocinha da Porta*, localizada na Rua 8, esquina com a rua 7, no Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás, terá nova denominação.

**Art. 2º.** A nova denominação da qual trata o artigo anterior, será de ***Feira do Produtor Rural Prefeito André Machado***.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela instalação da placa de denominação, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

**Art. 4º.** Esta denominação vem de encontro ao pioneirismo de um cidadão político de família ordeira, que desempenhou com afinco e dedicação seu trabalho como vereador e prefeito, em prol do desenvolvimento do Município de Crixás e o bem estar de sua comunidade.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes a execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**1ª VOTAÇÃO APROVADO**  
09 / 05 / 2023  
ASS:   
PRESIDENTE

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vereador (**CAMARGUINHO**) PL

**2ª VOTAÇÃO APROVADO**  
10 / 05 / 2023  
ASS:   
PRESIDENTE

**3ª VOTAÇÃO APROVADO**  
11 / 05 / 2023  
ASS:   
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## JUSTIFICATIVA

Essa denominação vem de encontro ao pioneirismo do cidadão político *André Machado de Azevedo*, que foi Vereador (mandato 1.977 à 1.982) e Prefeito (mandato 1.983 à 1.988) neste Município de Crixás, pessoa de família ordeira que desempenhou com afinco e dedicação seus trabalhos em prol do desenvolvimento do Município de Crixás e o bem estar de sua comunidade.

Como Prefeito, praticou várias façanhas, dentre elas foi um dos Prefeitos que mais contribuiu para o desenvolvimento deste Município de Crixás. Durante seu mandato construiu Ginásio de Esporte no Setor Pedro Machado; Colégio Manoel Lino de Carvalho e Energia Elétrica, no Setor Novo Horizonte; terminou a construção do Colégio João Xavier Ferreira e construiu a *Feira Coberta em dezembro/1988, no Setor Vila Nova, a qual doravante passará a chamar Feira do Produtor Rural Prefeito André Machado*.

Construiu também várias pontes no Município; colocou broque-te em várias ruas; instalou Saneago (iniciado pelo seu antecessor). Fundou o Colégio Manoel Leandro em Uirapuru (época em que, era distrito de Crixás) e construiu o Colégio Municipal Pereira Maia, no Distrito de Vila Sertaneja. Construiu também e idealizou o Setor Pedro Machado nesta cidade de Crixás, sendo este o seu marco histórico.

Assim, estes foram os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa examinada pelo Egrégio Plenário, o qual certamente contará com a aprovação presente Projeto pelos nobres pares desta Casa de Lei, e, desde já antecipo os meus agradecimentos.

**Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás,**  
Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vereador (CAMARGUINHO) PL



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## PARECER Nº. 084/2023

09/maio/2023

### COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n. 034-A/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

**EMENTA DA MATÉRIA:** “Dispõe sobre denominação a Feira Coberta do Município de Crixás-GO, que passará a chamar FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO” e dá outras providências.

**VEREADOR AUTOR:** Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho)

#### **RELATÓRIO:**

**Relator:** Cleiton Pereira Machado

O presente Projeto de Lei n. 034-A/2023, de 13 de fevereiro de 2023, de autoria do *Chefe do Poder Executivo*, encontra-se com carga para o relator da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro no disposto do art. 40 e seguintes da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), no intuito de elaborar PARECER sobre seus aspectos e posterior tramitação.

#### **PARECER DO RELATOR:**

O Relator da Comissão Permanente Reunida - CPR, em análise chegou a conclusão que a respeitável proposição de origem do Poder Legislativo Municipal atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução Municipal n. 005/2000 (regimento interno), bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base no documento apresentado pelo vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho) resolve emitir *Parecer Favorável* ao mencionado Projeto de Lei n. 043-A/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que em, por tratar-se de matéria constitucional.

Dessa forma, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno desta Câmara Municipal como também o *processo legislativo constitucional*, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes no Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, considerando o parecer jurídico favorável da assessoria do Poder Legislativo do Município de Crixás, VOTO pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 034-A/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que em síntese “Dispõe sobre denominação a Feira Coberta do Município de Crixás-GO, que passará a chamar FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO” e dá outras providências. Por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Em síntese, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

Romari



ESTADO DE GOIÁS

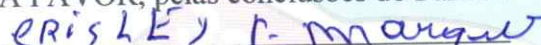
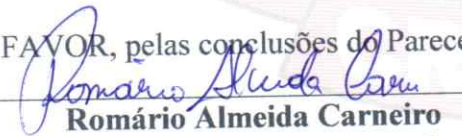
# Câmara Municipal de Crixás


ADM. 2023/2024

Ante do exposto, conclui que não há inviabilidade jurídica em relação ao Projeto de Lei n. 034-A/2023, de 13 de fevereiro de 2023, momento em que, passo o presente Parecer de n. 084/2023, para análise dos demais membros desta Comissão Permanente Reunida - CPR, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

**Gabinete n. 03, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.**

  
**CLEITON PEREIRA MACHADO**  
Relator da CPR

|   |  |
|---|--|
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer<br><hr/> <b>Gleibson Gonçalves de Oliveira</b><br>Presidente da CPR  | CONTRA, pela Reprovação do Parecer<br><hr/> <b>Gleibson Gonçalves de Oliveira</b><br>Presidente da CPR |
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer<br><hr/> <b>Cláudio Borges Barros</b><br>Membro  | CONTRA, pela Reprovação do Parecer<br><hr/> <b>Cláudio Borges Barro</b><br>Membro                      |
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer<br><br><b>Crisley Francisco Marques</b><br>Membro | CONTRA, pela Reprovação do Parecer<br><hr/> <b>Crisley Francisco Marques</b><br>Membro                 |
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer<br><br><b>Romário Almeida Carneiro</b><br>Membro  | CONTRA, pela Reprovação do Parecer<br><hr/> <b>Romário Almeida Carneiro</b><br>Membro                  |

---

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vereador Camarguinho - PL  
Presidente da CPR

Ufc/..



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO Nº 072/2023

O Relator da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e cumprindo com os tramites legais, vem respeitosamente a presença do Senhor Presidente da mencionada CPR, devolver o Projeto de Lei n. 034-A/2023, de 13 de fevereiro de 2023, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho), que em síntese “*Dispõe sobre a nova denominação da Feira Coberta do Município de Crixás-GO, que passará a chamar: FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO*” e dá outras providências; visando dar suporte o ato final de homologação.

**Gabinete n. 3, do Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de maio do ano de 2023.**

**CLEITON PEREIRA MACHADO**  
Relator da CPR

Ufc/.



ESTADO DE GOIÁS


# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE RECEBIEMNTO DO PRESIDENTE DA CAMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-, recebe do presidente da comissão Permanente Reunida (CPR), no uso de suas atribuições legais, nesta data, o presente **Projeto de Lei n. 34A/2023**, de 13 de fevereiro de 2023, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO "e dá outras providências."**

Crixás, aos 09 de maio de 2023

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente: 

Data:



ESTADO DE GOIÁS


# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE RECEBIEMTO DO PRESIDENTE DA CPR

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-, encaminha ao presidente da comissão Permanente Reunida (CPR), no uso de suas atribuições legais, nesta data, presente Projeto de Lei n. 34A/2023, de 13 de abril de 2023 de autoria do Poder Legislativo, que em síntese: **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO”**.

Crixás, aos 09 de maio de 2023

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente: 

Data:



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RELATOR

O Presidente da Comissão Permanente Reunida (CPR), nos usos de suas atribuições legais, recebe nesta data do Nobre Relator da CPR, Vereador Cleiton Pereira Machado, o presente Projeto de Lei nº 34A/2023, de 13 de abril de 2023, de iniciativa do poder Legislativo, que em síntese: "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO**".

Crixás, aos 09 de maio de 2023

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS


# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO RELATOR

O Presidente da Comissão Permanente Reunida (CPR), nos usos de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 83, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-Go, encaminha o presente o Projeto de Lei n. 34A/2023, de 13 de abril de 2023. de autoria do Poder Legislativo, que em síntese: **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO”**, ao Nobre Relator da CPR, Vereador Cleiton Pereira Machado, para que no prazo de 12 (dose) dias exare Parecer.

Crixás, aos 09 de maio de 2023

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

  
Ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS


# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO RELATOR

O Presidente da Comissão Permanente Reunida (CPR), nos usos de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 83, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-Go, encaminha o presente o Projeto de Lei n. 34A/2023, de 13 de abril de 2023. de autoria do Poder Legislativo, que em síntese: **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO”**, ao Nobre Relator da CPR, Vereador Cleiton Pereira Machado, para que no prazo de 12 (dose) dias exare Parecer.

Crixás, aos 09 de maio de 2023

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

  
Ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS


# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RELATOR

O Presidente da Comissão Permanente Reunida (CPR), nos usos de suas atribuições legais, recebe nesta data do Nobre Relator da CPR, Vereador Cleiton Pereira Machado, o presente Projeto de Lei nº 34A/2023, de 13 de abril de 2023, de iniciativa do poder Legislativo, que em síntese: "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO**".

Crixás, aos 09 de maio de 2023



**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA



Ciente:

Data:



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE RECEBIEMTO DO PRESIDENTE DA CPR

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-, encaminha ao presidente da comissão Permanente Reunida (CPR), no uso de suas atribuições legais, nesta data, presente Projeto de Lei n. 34A/2023, de 13 de abril de 2023 de autoria do Poder Legislativo, que em síntese: **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO”**.

Crixás, aos 09 de maio de 2023

  
GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente: 

Data:



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

## DESPACHO DE RECEBIEMNTO DO PRESIDENTE DA CAMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-, recebe do presidente da comissão Permanente Reunida (CPR), no uso de suas atribuições legais, nesta data, o presente **Projeto de Lei n. 34A/2023**, de 13 de fevereiro de 2023, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO, QUE PASSARA CHAMAR - FEIRA DO PRODUTOR RURAL PREFEITO ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO "e dá outras providências."**

Crixás, aos 09 de maio de 2023

  
GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – CAMARGUINHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

Ciente: 

Data: